



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

DECRETO N.º 1024/2014

Aprova projeto de desmembramento de área para doação de rua e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais, e, ainda:

CONSIDERANDO a necessidade de regularização do sistema viário urbano existente no Município, conforme processo administrativo protocolado sob n.º 4493/2014;

DECRETO:-

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de ***desmembramento de área para doação de rua***, localizado neste Município da Estância Turística de Holambra, com a transcrição do imóvel sob livro 003 – pagina 113/114 no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Holambra-SP, com área de 25.000,00 m², situada no perímetro urbano do município, de propriedade de Gerson Pedro Pina, de que trata o processo administrativo protocolado sob n.º 4493/2014.

Art. 2º O projeto de que trata o artigo anterior possui as características descritas nos incisos seguintes:

I. Como **SITUAÇÃO ATUAL**, a área 25.000,00 m², ou seja, 2,50 há, é assim descrita: Começa a presente linhas divisórias no marco VIII d, cravado na margem de uma estrada de 10,00m (dez metros) de largura e na confluência deste lote com propriedade de J.J.M Brantjes, daí segue acompanhando a estrada com rumo e distância de 22°09'56"NW e percorre 153,42 m (cento e cinquenta e três metros e quarenta e dois centímetros) até encontrar o marco VIII ab, cravado na margem desta estrada e na divisa com o lote 9 da Seção F da Fazenda Ribeirão; daí deflete a direita e segue confrontando com o lote 9, uma distância de 69° 54' 25" NE e 184,02m (cento e oitenta e quatro metros e dois centímetros) até o marco XXVI a1b, cravado na divisa do lote 9 da Seção F da Fazenda Ribeirão e na margem de uma estrada; daí deflete a direita e segue pela margem desta estrada, com rumo e distância de 12°56'13"SE e percorre 137,91m (cento e trinta e sete metros e noventa e um centímetros) até o marco XXVI88ab, cravado na margem desta estrada e na divisa com terras de J.J.M.Brantjes; daí deflete a direita e segue pela divisa com terras de J.J.M.Brantjes, com rumo e distância de 64° 04'13"SW e percorre 162,13m (cento e sessenta e dois metros e treze centímetros) até o marco VIII d, que serviu de partida e finda o presente memorial.

II. Como **SITUAÇÃO PRETENDIDA**, a área de que trata o inciso anterior, para doação de rua, fica composta das seguintes áreas:

- a) **Área a ser desmembrado de uma Gleba de terras na Fazenda Ribeirão, com área de 1.977,64 m², ou seja, 0,1978 há., a ser instalada uma Rua, com a seguinte descrição:**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

Continuação do Decreto n.º 1024/2014.

Começa a presente linha divisória no marco VIII d, cravado na margem de uma estrada de 10,00m (dez metros) de largura e na confluência deste lote com propriedade de J.J.M Brantjes, daí segue acompanhando a estrada com rumo e distância de 22°09'56"NW e percorre 21,64m (vinte e um metros e sessenta e quatro centímetros) até encontrar o marco "A", cravado na margem desta estrada e na divisa com o remanescente deste lote; daí deflete a direita e segue confrontando com o remanescente deste em curva de concordância, num raio de 9,00m (nove metros) e percorre uma distância de 14,73m (quatorze metros e setenta e três centímetros) até o marco "B"; daí deflete a esquerda e segue confrontando com o remanescente deste lote, com rumo e distância de 64° 04' 13" NE e 154,50m (cento e cinquenta e quatro metros e cinquenta centímetros) até o marco "C", cravado na divisa do remanescente deste lote e na margem de uma estrada; daí deflete a direita e segue pela margem desta estrada, com rumo e distância de 12°56'13"SE e percorre 12,32m (doze metros e trinta e dois centímetros) até o marco XXVI88ab, cravado na margem desta estrada e na divisa com terras de J.J.M.Brantjes; daí deflete a direita e segue pela divisa com terras de J.J.M.Brantjes, com rumo e distância de 64° 04'13"SW e percorre 162,13m (cento e sessenta e dois metros e treze centímetros) até o marco VIII d, que serviu de partida e finda o presente memorial.

b) Remanescente de uma Gleba de Terras situada na Fazenda Ribeirão com área de 23.022,36 m2, ou seja 2,3022 há., com a seguinte descrição:

Começa a presentes linhas divisórias no marco "A", cravado na margem de uma estrada de 10,00m (dez metros) de largura e na confluência deste lote com uma gleba de terras destinada para instalação de uma rua, de 12,00m (doze metros) de largura; daí segue acompanhando a estrada com rumo e distância de 22°09'56"NW e percorre 131,78m (cento e trinta e um metros e setenta e oito centímetros) até encontrar o marco VIII ab, cravado na margem desta estrada e na divisa com o lote 9 da Seção F da Fazenda Ribeirão; daí deflete a direita e segue confrontando com o lote 9, uma distância de 69° 54' 25" NE e 184,02m (cento e oitenta e quatro metros e dois centímetros) até o marco XXVI a1b, cravado na divisa do lote 9 da Seção F da Fazenda Ribeirão e na margem de uma estrada; daí deflete a direita e segue pela margem desta estrada, com rumo e distância de 12°56'13"SE e percorre 125,59m (cento e vinte e cinco metros e cinquenta e nove centímetros) até o marco "C", cravado na margem desta estrada e na gleba de terras desmembrada para instalação de uma rua de 12,00m (doze metros) de largura; daí deflete a direita e segue confrontando com esta gleba desmembrada (Rua a ser instalada); daí deflete a direita e segue confrontando com esta gleba desmembrada (Rua a ser instalada), com rumo e distância de 64° 04'13"SW e percorre 154,50m (cento e cinquenta e quatro metros e cinquenta centímetros) até o marco "B", daí deflete a direita e segue em curva de concordância, com raio de 9,00m (nove metros) e percorre uma distância de 14,73m (quatorze metros e setenta e três centímetros) até o marco "A", que serviu de partida e finda o presente memorial.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

Continuação do Decreto n.º 1024/2014.

Art. 3º O Memorial Descritivo e o levantamento planimétrico são partes integrantes do presente Decreto.

Art. 4º Fica o Município da Estância Turística de Holambra, autorizado a receber em doação e declarada de Utilidade Pública a área identificada na alínea “a” do inciso II, do Artigo 2º deste decreto, descrita como doação de Rua, sem quaisquer ônus à municipalidade.

Parágrafo único: A área descrita no artigo anterior fica integrada no sistema viário do Município com *status* de bem público de uso comum do povo, devendo permanecer aberta ao trânsito indiscriminado de qualquer pessoa ou veículo.

Art. 5º Eventuais despesas de natureza cartorária, inclusive registro, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 09 de Dezembro de 2014.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, na data supra.

CLAUDINEI FELICIO ALVES DA SILVA
Diretor Administrativo

MEMORIAL DESCRITIVO

**Gleba de Terras situada na Fazenda Ribeirão
De posse de GERSON PEDRO DE PINA
Escritura de Cessão de Posse, lavrada no Livro nº 003 – pág 113/114 do
Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do
município de Holambra – Comarca de Mojimirim-SP
Localizado no Município de Holambra – SP
Área :- 25.000,00 m², ou seja, 2,50 ha**

DESCRIÇÃO

Começa a presente linhas divisórias no marco VIII d, cravado na margem de uma estrada de 10,00m (dez metros) de largura e na confluência deste lote com propriedade de J.J.M Brantjes, daí segue acompanhando a estrada com rumo e distância de 22°09'56"NW e percorre 153,42 m (cento e cinquenta e três metros e quarenta e dois centímetros) até encontrar o marco VIII ab, cravado na margem desta estrada e na divisa com o lote 9 da Seção F da Fazenda Ribeirão; daí deflete a direita e segue confrontando com o lote 9, uma distância de 69° 54' 25" NE e 184,02m (cento e oitenta e quatro metros e dois centímetros) até o marco XXVI a1b, cravado na divisa do lote 9 da Seção F da Fazenda Ribeirão e na margem de uma estrada; daí deflete a direita e segue pela margem desta estrada, com rumo e distância de 12°56'13"SE e percorre 137,91m (cento e trinta e sete metros e noventa e um centímetros) até o marco XXVI88ab, cravado na margem desta estrada e na divisa com terras de J.J.M.Brantjes; daí deflete a direita e segue pela divisa com terras de J.J.M.Brantjes, com rumo e distância de 64° 04'13"SW e percorre 162,13m (cento e sessenta e dois metros e treze centímetros) até o marco VIII d, que serviu de partida e finda o presente memorial.

Área a ser desmembrada de uma Gleba de terras na Fazenda Ribeirão, com área de 1.977,64 m², ou seja, 0,1978 há., a ser instalada uma Rua, com a seguinte descrição:

Começa a presente linha divisória no marco VIII d, cravado na margem de uma estrada de 10,00m (dez metros) de largura e na confluência deste lote com propriedade de J.J.M Brantjes, daí segue acompanhando a estrada com rumo e distância de 22°09'56"NW e percorre 21,64m (vinte e um metros e sessenta e quatro centímetros) até encontrar o marco "A", cravado na margem desta estrada e na divisa com o remanescente deste lote; daí deflete a direita e segue confrontando com o remanescente deste em curva de concordância, num raio de

PREF. MUNIC. EST. TUR. DE HOLAMBRA

GP

A

B

PREF. MUN. EST. TUR. HOLAMBRA
08 DEZ. 2014
Aprovado: _____


Irene M. E. Litjen
Diretora de Obras e Planejamentos


Fernando Fiori de Godoy
Prefeito Municipal

9,00m (nove metros) e percorre uma distância de 14,73m (quatorze metros e setenta e três centímetros) até o marco "B"; daí deflete a esquerda e segue confrontando com o remanescente deste lote, com rumo e distância de $64^{\circ} 04' 13''$ NE e 154,50m (cento e cinquenta e quatro metros e cinquenta centímetros) até o marco "C", cravado na divisa do remanescente deste lote e na margem de uma estrada; daí deflete a direita e segue pela margem desta estrada, com rumo e distância de $12^{\circ} 56' 13''$ SE e percorre 12,32m (doze metros e trinta e dois centímetros) até o marco XXVI88ab, cravado na margem desta estrada e na divisa com terras de J.J.M.Brantjes; daí deflete a direita e segue pela divisa com terras de J.J.M.Brantjes, com rumo e distância de $64^{\circ} 04' 13''$ SW e percorre 162,13m (cento e sessenta e dois metros e treze centímetros) até o marco VIII d, que serviu de partida e finda o presente memorial.

Remanescente de uma Gleba de Terras situada na Fazenda Ribeirão com área de 23.022,36 m², ou seja 2,3022 há., com a seguinte descrição:

Começa a presente linhas divisórias no marco "A", cravado na margem de uma estrada de 10,00m (dez metros) de largura e na confluência deste lote com uma gleba de terras destinada para instalação de uma rua, de 12,00m (doze metros) de largura; daí segue acompanhando a estrada com rumo e distância de $22^{\circ} 09' 56''$ NW e percorre 131,78m (cento e trinta e um metros e setenta e oito centímetros) até encontrar o marco VIII ab, cravado na margem desta estrada e na divisa com o lote 9 da Seção F da Fazenda Ribeirão; daí deflete a direita e segue confrontando com o lote 9, uma distância de $69^{\circ} 54' 25''$ NE e 184,02m (cento e oitenta e quatro metros e dois centímetros) até o marco XXVI a1b, cravado na divisa do lote 9 da Seção F da Fazenda Ribeirão e na margem de uma estrada; daí deflete a direita e segue pela margem desta estrada, com rumo e distância de $12^{\circ} 56' 13''$ SE e percorre 125,59m (cento e vinte e cinco metros e cinquenta e nove centímetros) até o marco "C", cravado na margem desta estrada e na gleba de terras desmembrada para instalação de uma rua de 12,00m (doze metros) de largura; daí deflete a direita e segue confrontando com esta gleba desmembrada (Rua a ser instalada); daí deflete a direita e segue confrontando com esta gleba desmembrada (Rua a ser instalada), com rumo e distância de $64^{\circ} 04' 13''$ SW e percorre 154,50m (cento e cinquenta e quatro metros e cinquenta centímetros) até o marco "B", daí deflete a direita e segue em curva de concordância, com raio de 9,00m (nove metros) e percorre uma distância de 14,73m (quatorze metros e setenta e três centímetros) até o marco "A", que serviu de partida e finda o presente memorial.


PROPRIETÁRIO


RESPONSÁVEL TÉCNICO

Antonio Carlos Silveira Coelho
Eng. Civil - CREA 0601493844

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

F/U

Projeto **DESMEMBRAMENTO DE GLEBA**

Imóvel **GLEBA DE TERRAS SITUADA NA FAZENDA RIBEIRÃO**

Município **Holambra - SP**

Escritura :- Livro 003 - pag. 113/114 do Cartório de Reg. Civil das
Pessoas Naturais e Tabela de Notas de Holambra

Proprietário **GERSON PEDRO PINA**

Escala : - 1/1.000

SITUAÇÃO S/ESCALA

VIDE PLANTA

Declaro, que foram respeitadas as divisas constantes do registro e que tenho conhecimento das responsabilidades previstas no art. 213, paragrafo 14, da lei 6.015/73

Gerson Pedro de Pina
PROPRIETÁRIO

LOTE	m2	ha.
Gleba total	25.000,00	2,50
a desmemb	1.977,64	0,1978
remanesc.	23.022,36	2,3022

[Signature]
RESPONSÁVEL TÉCNICO
~~Antonio Carlos Silveira Coelho~~
Eng. Civil - CREA 0601493844

PREF. MUN. EST. TUR. HOLAMBRA

08 DEZ. 2014

Aprovado:

[Signature]
Irene M. E. Litjens
Diretora de Obras e Planejamentos

[Signature]
Fernando Fiori de Godoy
Prefeito Municipal